



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 120*, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE ENFERMAGEM

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Instrução de Serviço nº 623/2019 do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 258*/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
Três Lagoas/MS				
CPTL	Enfermagem/Interdisciplinar	01	20	Doutor

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, documentado para a avaliação de

títulos, conforme anexo único, tabela de pontuação da prova de títulos constante da Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011. Os títulos devem ser entregues no ato da inscrição;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de **graduação em Enfermagem** do título de **Doutor em Ciências da Saúde, ou interdisciplinar (Saúde e Biológicas)** ou da ata da defesa;

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de **graduação em Enfermagem**, do título de **Mestre em Ciências da Saúde, ou interdisciplinar (Saúde e Biológicas)** ou da ata da defesa;

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de **graduação em Enfermagem**, do certificado de **especialista em Ciências da Saúde, ou interdisciplinar (Saúde e Biológicas)** ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

g) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de **graduação em Enfermagem** ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, na Coordenação de Curso de Medicina, das 08:00 às 10:30 e das 14:00 às 16:30.

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia 04 de dezembro de 2019 das 08:00 às 10:30 para candidatos com a titulação de doutorado**, na Coordenação de Curso de Medicina, Bloco VIII, CPTL, na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial, Três Lagoas, MS;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se **no dia 04 de**

dezembro de 2019, das 14:00 às 16:30 para candidatos com a titulação de Mestrado, na Coordenação de Curso de Medicina, Bloco VIII, CPTL;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se **no dia 05 de dezembro de 2019, das 08:00 às 10:30 e das 14:00 às 16:30, candidatos com o título de especialista**; na Coordenação de Curso de Medicina, Bloco VIII, CPTL;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se **no dia 06 de dezembro de 2019, das 08:00 às 10:30 e das 14:00 às 16:30, candidatos com graduação**, na Coordenação de Curso de Medicina, Bloco VIII, CPTL.

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada na Coordenação de Curso de Medicina, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.7 Será publicado edital de deferimento e ou indeferimento das inscrições até o dia 06 de dezembro de 2019 na Coordenação de Curso de Medicina e no Boletim Oficial da UFMS.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á em **12 de dezembro de 2019, às 08:00**, nas dependências do Câmpus 2, Bloco V, sala de aula nº 28009.

6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. A prova escrita será realizada no dia **12 de dezembro, às 08:30**, nas dependências do Câmpus 2, Bloco V, sala de aula nº 25003.

6.4. A prova didática será realizada no dia **13 de dezembro, às 14:00** nas dependências do Câmpus 2, Bloco V, sala de aula nº 25003.

6.5 A análise da apreciação de títulos será realizada pela comissão especial no dia 13 de dezembro de 2019 após a aplicação da prova didática.

6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção até o dia 20 de dezembro de 2019. na Coordenação de Curso de Enfermagem e no Boletim Oficial da UFMS.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP /SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor

Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **11/07/2020**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e à divulgação do resultado das provas, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 258*/2019.

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1. Prova escrita:

1. A unidade de saúde como centro de comunicação das redes de atenção à saúde.
2. O processo de trabalho do enfermeiro na atenção primária.
3. Cuidados de enfermagem nas diferentes etapas do ciclo vital.
4. A Enfermagem no processo de produção e avaliação de serviços de saúde.
5. Programa Nacional de Imunização.
6. Assistência de Enfermagem na Atenção Primária à pacientes portadores de doenças crônicas não transmissíveis.
7. Classificação Internacional de Práticas de Enfermagem - CIPE
8. O processo de trabalho do Enfermeiro. O processo de trabalho gerencial.
9. Organização dos serviços de Saúde e de Enfermagem.
10. Planejamento em Saúde.

8.2. Prova didática:

1. O processo de trabalho do enfermeiro na atenção primária;
2. Programa Nacional de Imunização;
3. Assistência de Enfermagem na Atenção Primária à pacientes portadores de doenças crônicas não transmissíveis.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2007.

CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas: O novo papel dos recursos humanos nas organizações (4ª ed.). Barueri, SP: Manole, 2014.

GARCIA, Rosana Aparecida. Guia de boas práticas de enfermagem na atenção básica: norteando a gestão e a assistência. São Paulo: Coren-SP, 2017. Disponível em: https://maecoruja.pe.gov.br/wpcontent/uploads/2018/01/guia_de_boas_praticas_de_enfermagem_na_atencao_basica_norteando_gestao_a_assistencia_corrigido.pdf.

KURCGANT, PAULINA (Coord.). Gerenciamento em Enfermagem. 2. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2015. 196.

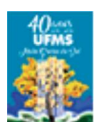
SOUZA, Marina Celly Martins Ribeiro de; HORTA, Natália de Cássia (Org.). Enfermagem em saúde coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2012. 342 p.

Três Lagoas, 22 de novembro de 2019

Profa. Sueli Santiago Baldan

Presidente da Comissão Especial

* Republicado por conter incorreções no original, Boletim Oficial nº 7174, pg. 263, de 26/11/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Santiago Baldan, Professor do Magisterio Superior**, em 26/11/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1648249** e o código CRC **D5C437E1**.

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM - BACHARELADO

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS